

## RESOLUÇÃO Nº 239/2023-CEPE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova as Normas para Formação Complementar do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado, do *campus* de Marechal Cândido Rondon.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023,

Considerando o contido no Protocolo nº 20.913.097-1, de 17 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, conforme o anexo desta Resolução, as Normas para Formação Complementar do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras - CCHEL, do *campus* de Marechal Cândido Rondon.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Presidente do Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão

**NORMAS PARA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**Art. 1º** Compreende-se por “Formação Complementar” a frequência e a efetiva participação nas atividades desenvolvidas durante o curso, que será avaliada em créditos, conforme segue:

I - Participação em eventos científicos regionais com a publicação de trabalho completo, como autor principal atribuindo-se um crédito;

II - Participação em eventos científicos nacionais com a publicação de trabalho completo, atribuindo-se até dois créditos;

III - Participação em eventos científicos internacionais com a publicação de trabalho completo, atribuindo-se até três créditos;

IV - Publicação de artigo em revista especializada classificada no sistema Qualis/CAPEs, atribuindo-se quatro créditos. No caso dos alunos do curso de doutorado serão considerados apenas artigos publicados em revistas com classificação igual ou superior a B2;

V - Publicação de livro de sua própria autoria, de trabalho relativo ao tema de pesquisa - quatro créditos;

VI - Publicação de capítulo de livro relativo ao tema de pesquisa, atribuindo-se três créditos;

VII - Organização de livro, atribuindo-se dois créditos;

VIII - Participação em evento como convidado, na condição de palestrante, participante de mesa redonda ou conferência atribuindo-se dois créditos;

IX - Participação como membro de Comissão Editorial ou Editoração, de revista classificada no Qualis, atribuindo-se dois créditos;

X - Participação em eventos remotos e/ou presenciais em áreas da Geografia e em áreas correlatas, com certificação e identificação de carga horária. Um crédito a cada três eventos, atribuindo-se até quatro créditos. Limite de doze atividades;

XI - Realização de cursos remotos e/ou presenciais de caráter: formativo em Geografia e/ou em áreas afins, técnico-científico e/ou de técnicas de redação científica e/ou de línguas estrangeiras, com certificação e identificação de carga horária mínima de 8 horas atividade. Um crédito por curso atribuindo-se até quatro créditos. Limite de quatro atividades;

XII - Organização de eventos ou cursos, presenciais ou remotos com certificação e identificação de carga horária mínima de 2 horas atividade. Um crédito a cada evento, atribuindo-se até três créditos. Limite de três atividades;

XIII - Participação como ouvinte em bancas de defesas de mestrado e/ou doutorado de Programas de Pós-Graduação em Geografia e/ou áreas correlatas, na modalidade *on-line* ou presencial, com certificação. Um crédito para cada duas participações, atribuindo-se até dois créditos. Limite de quatro atividades;

XIV - Participação como convidado, palestrante e/ou conferencista em evento científico, mesa redonda, na modalidade *on-line* ou presencial, com certificação. Um crédito para cada participação, atribuindo-se até dois créditos. Limite de duas atividades.

XV - Ministrando minicursos, oficinas ou cursos diretamente ligados à temática da pesquisa em desenvolvimento, com declaração por parte da comissão organizadora do evento. Um crédito para cada participação, atribuindo-se até dois créditos. Limite de duas atividades.

XVI - Participação como parecerista (ou *ad hoc*) de revista científica classificada no Qualis (Geografia ou áreas afins). Um crédito para cada participação.

XVII - Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização). Um crédito para cada participação.

XVIII - Participação em grupo de pesquisa. Um crédito para cada participação.

XIX - Participação como membro de projetos de pesquisa, extensão ou ensino. Um crédito para cada participação.

**Parágrafo único:** O prazo para integralização de créditos em Formação Complementar será contabilizado a partir do primeiro dia letivo do calendário acadêmico, do ano de ingresso do discente no Programa, até a data de entrega do exemplar para defesa.